



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.251

De 28 de junho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.170.590,47.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.170.590,47 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01.449051000000000000166 – 15.541.0025.1.015 – Ficha 357 – Obras e Instalações/Div. Eng. Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 1.170.590,47
TOTAL	R\$ 1.170.590,47

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

02.03.469091000000000000010 – 04.122.0002.2.007 – Ficha 044 – Sentenças Judiciais Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município	R\$ 534.497,47
08.01.999999000000000000010 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 336 – Reserva de Contingência - Secretaria Municipal da Fazenda/Divisão de Orçamento e Finanças	R\$ 636.093,00
TOTAL	R\$ 1.170.590,47

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 28 de junho de 2021.

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlandia
Ed. 1.123
29/06/21 Pg. 01
Angélica C. Duarte
Procuradoria Jurídica - PMO


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 26/2021
Projeto de Lei nº 14/2021